



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022

Dispõe sobre julgamento FAVORÁVEL das contas do Poder Executivo do exercício de 2019 e dá outras providências.

DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que na Sexta Sessão Ordinária, realizada dia 14 de Março de 2022, o Plenário **ACOMPANHOU** o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao Processo TC- 004744.989.19-5 e o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento por unanimidade;

D E C R E T A


Artigo 1º - Fica **APROVADA** a prestação de contas do Prefeito Municipal, senhor **MÁRCIO BURGUNHA DE JESUS DO REGO**, referente ao **exercício de 2019**.

Artigo 2º - Os apartados, atos pendentes de apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, são insuscetíveis de apreciação pelo Plenário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 15 de Março de 2022.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário